



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 304

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Prorrogações	5
Revogação / Anulação	5
Pregão	5



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.371, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023**

Regulamenta a Lei nº 3.429, de 14 de fevereiro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a subsidiar gastos com transporte efetuados por estudantes de curso superior ou técnico profissionalizante, na forma que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Para a concessão do subsídio de gastos ao estudante, cada aluno deverá requerer à Secretaria de Administração e Finanças seu pedido da subvenção prevista na Lei nº 3.429, de 14 de fevereiro de 2023, apresentando cópias dos seguintes documentos:

- a)- Comprovante da matrícula na faculdade ou curso profissionalizante.
- b)- Xerox do RG (Carteira de Identidade);
- c)- Xerox do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d)- Xerox do Título de Eleitor;
- e)- Número da **conta corrente** junto a agência **Banco do Brasil S/A** - Laranjal Paulista;
- f)- Requerimento de subvenção, declaração do comprometimento e da veracidade dos documentos e informações apresentadas a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, bem como informar desistência ou outra ocorrência que cesse a subvenção (Anexo I);
- g)- Comprovar residência e domicílio no Município de Laranjal Paulista/SP.

Parágrafo Único. Os estudantes que já possuem cadastro junto a Prefeitura Municipal devem entregar o comprovante de matrícula e o requerimento com os dados atualizados.

Art. 2º Deverá o beneficiário utilizar-se de transporte em Ônibus, Micro-Ônibus ou Vans, especialmente fretados para a finalidade definida na Lei nº 3.429, de 14 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único Não fará jus ao subsídio de gastos, o estudante que utilizar-se de táxi, transporte por aplicativo, veículo particular ou de terceiros.

Art. 3º O beneficiário deverá, até o dia 10 do mês subsequente, entregar o comprovante de gastos com transporte para que a Prefeitura Municipal disponibilize entre o dia 20 a 25 do mês, a subvenção ao estudante.

§1º O não atendimento, pelo beneficiário, das exigências contidas no artigo acima implica na perda do direito de receber o subsídio do respectivo mês.

§2º Para recebimento do subsídio referente ao mês de julho, o beneficiário deverá comprovar frequência nas aulas presenciais e utilização do serviço de transporte nos termos da Lei nº 3.429/2023.

§3º A relação contratual entre o beneficiário e a empresa de transporte, não vincula o benefício previsto nesta Lei ao pagamento dos serviços àquela empresa.

Art. 4º O valor do subsídio de gastos ao estudante efetivamente matriculado em primeiro curso superior ou técnico profissionalizante será pago mediante a apresentação mensal de comprovante de despesas com o transporte. Deverá, também, comprovar semestralmente a frequência no curso onde esteja matriculado, mediante documento expedido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 5º O benefício de ajuda de custo não será concedido em período de suspensão das aulas presenciais.

Parágrafo único. Para casos em que o beneficiário obtenha redução nos dias de aulas presenciais, o valor sofrerá dedução proporcional, nos termos descritos na lei.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados oportunamente, sob parecer da Procuradoria do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

INFORMAÇÕES CADASTRAIS	
NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	Nº BAIRRO
TELEFONE	CEL
CONTA	AGÊNCIA
CORRENTE	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
CIDADE da INSTITUIÇÃO de ENSINO	
CURSO	SEMESTRE
EMPRESA DE TRANSPORTE	
TELEFONE DA EMPRESA	
REQUERIMENTO	
ILMO. SENHOR SECRETÁRIO de ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL de LARANJAL PAULISTA.	
Venho requerer subsídio de gastos com transporte, por estar ciente e concordar com termos da Lei nº 3.429, de 14 de fevereiro de 2023 e do Decreto nº 4.371, de 16 de fevereiro de 2023.	
Atesto a veracidade das informações apresentadas junto a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista que fazem parte integrante deste requerimento, sob pena de infringir o art. 299 do Código Penal Brasileiro.	
Termos em que,	
P. Deferimento.	
LARANJAL PAULISTA, ____ DE _____ DE 2023.	
_____ Assinatura do Estudante	

**Licitações e Contratos****Prorrogações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA-****2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 -PROCESSO Nº 002/2023**

O Exmo.Sr.Prefeito Municipal do Município de Laranjal Paulista, faz saber que a licitação do Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CPAP, AUTOMÁTICO, LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO BIPAP, OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, foi **alterada** a data da sessão pública designada para o dia **17 de Fevereiro de 2.023 às 9:00 horas**, sendo **PRORROGADO** o prazo de entrega e abertura dos envelopes propostas e início da sessão para o dia **02 de Março de 2.023 às 9:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP. Laranjal Paulista, 16 de Fevereiro de 2.023-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

Revogação / Anulação**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 001/2023
PROCESSO Nº 013/2023**

O Exmo.Sr.Prefeito Municipal do Município de Laranjal Paulista, faz saber que foi **REVOGADA** a licitação da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2023 - Processo nº 013/2023, relativo a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TRIO ELÉTRICO, CARRETA COM 2 CAMARINS, COM AR CONDICIONADO, LUGAR PARA 100 PESSOAS EM CIMA, 80.000 W DE SOM, ILUMINAÇÃO OUTDOOR, PARA OS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA O CARNAVAL 2023**, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, por razões de interesse público. Laranjal Paulista, 16 de Fevereiro de 2.023-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

Pregão**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS BEC Nº 003/2023- PROCESSO
Nº 016/2023****OFERTA DE COMPRA Nº: OCC
841200801002023OC00007**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS,

objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, do **TIPO: "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO - "MAIOR DESCONTO POR LOTE"** SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS E UBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista, cuja data para início do prazo de **Recebimento das Propostas Eletrônicas** será a partir do dia **22/02/2023 a partir das 09h00**, estando a **Sessão de disputa agendada** para o dia **07/03/2023 às 09h00**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia **22/02/2023**, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações) e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Centro-Laranjal Paulista/SP-CEP 18.500-000 - Tel: (15) 3283.83.31 / 3283.83.38- E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 16 de Fevereiro de 2.023-Alcides de Moura Campos-Prefeito Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA